

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 19 de Agosto de 1985

IMÓVEL: Terreno situado à Rua Marques de Paranaguá, no 7º Subdistrito, Consolação, com 28,00m de frente, igual largura nos fundos, onde confronta com o imóvel nº 119 que faz frente para a Rua Visconde de Santo Prado, por 85,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, --- confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 164, do lado esquerdo com o prédio nº 228, ambos da Rua Marques de Paranaguá, encerrando a área de 2.256m².

CONTRIBUINTE: 010.012.0054-3

PROPRIETÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112, C.C.C. - nº 62.779.145/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 22.969, deste Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

R. 1 - M. 47.731, em 19 de Agosto de 1985

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 10 de julho de 1985, do 7º Cartório de Notas da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, livro 970-N, fls. 1, a proprietária, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 771.470,00, na seguinte proporção: 70% a MIRANTE IMÓVEIS S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 2.282, 12º andar, C.C.C. 47.464.508/0001-04; 10% a SOLAR IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 2.282, 12º andar, C.C.C. 60.934.346/0001-99; e 20% a CONSTRUTORA VILLAGE LTDA., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 2.282, 12º andar, C.C.C. 44.513.349/0001-00.

Registrado por, *Sergio A. C. Lopes* Sergio A. C. Lopes
Escr. Autorizado

R. 2 - M. 47.731, em 07 de Janeiro de 1.986.

CONFERÊNCIA DE BENS:-

continua no verso ...

matricula

47.731

ficha

1

verso

Pelo instrumento particular datado de 16/12/1985, MIRANTE IMÓVEIS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Carlos Steinen, nº 35/112, CGC nº 47.464.508/0001.04, e, CONSTRUTORA VILAGE LTDA., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº 2.202 - 12º andar, CGC. nº 44.513.349/0001.00, transmitiram à título de conferência de bens, 90% do imóvel no valor de R\$ 9.136.800.000, à CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA, em constituição com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº 2.202 - 12º andar, com a anuência da SOLAR IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 2.202, 12º andar, CGC. 60.934.346/0001-99.

Registrado por, *Sergio A. C. M. Lopes*

Escr. Autorizado

R. 3 - M. 47.731, em 04 de Março de 1986

Pela escritura de 24 de fevereiro de 1986, do 12º Cartório de Notas da Capital, livro 1.088, fls. 348, a proprietária SOLAR IMÓVEIS S/A, já qualificada, vendeu 10% do imóvel, pelo preço de R\$ 1.015.200.000, a CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede -- nesta Capital, à Av. Paulista, 2.202, 12º andar, C.G.C. nº - 55.373.526/0001-09.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Escrivente Autorizado

R. 4/M. 47.731, em 25 de abril de 1.986.

Por instrumento particular (Memorial de Incorporação) de 1º de abril de 1.986, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LIMITADA, já qualificada, promoveu a INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA do empreendimento que receberá a denominação de "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ELDORADO", a ser erigido no terreno matriculado, de conformidade com o Projeto aprovado pela Municipalidade de S.Paulo, através do Alvara de Construção n. 4000221868, expedido em 19 de fevereiro de 1.986 no Processo n. 0501061685-80. O Edifício será um edifício tipo "Flat-Service", composto de dois blocos, composto cada um deles de dois sub-solos, andar térreo e 18 andares superiores e ático, assim caracterizado:

1º SUB SOLO: contendo hall social, um hall de serviço, poço

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 25 de abril de 19 86

(cont. da ficha n. 1)

poço dos elevadores, dois depósitos de limpeza, escadaria e garage com 64 espaços indeterminados e não localizados, para a guarda de 64 carros de passeio, sujeitos a manobrista, numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 01 a 64. 2º SUB-SOLO: contendo dois depósitos de lixo, poço dos elevadores, escadaria e garage com 49 espaços indeterminados e não localizados, para a guarda de 49 carros de passeio, sujeitos a manobrista e numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 65 a 113.

ANDAR TÉRREO: contendo entrada social do edifício, passagem coberta para circulação, sala de administração, dois halls sociais, dois halls de serviço, vestiários masculino-e feminino, dois salões de uso comum com W.C., copa, dois depósitos, vestiário para empregados, salão de recreio e apartamento do zelador. DO 1º ao 17º ANDAR: contém cada bloco treis apartamentos por andar, sendo cada bloco servido por dois elevadores, escadaria, corredor de circulação, uma copa ou rouparia e um W.C. de uso do condomínio. 18º ANDAR: contém cada bloco dois apartamentos, corredor de circulação, uma copa ou rouparia e um W.C. em cada bloco, hall de elevadores e escadaria. ÁTICO: contendo a cobertura dos Blocos que formam o "Edifício Residence Eldorado", casa de máquinas e reservatórios de água. O citado edifício, abrangea partes COMUNS e partes EXCLUSIVAS, a saber:

a) PARTES COMUNS: (ou partes de condomínio) São aquelas definidas pelo artº 3º da Lei n. 4.591, de 16.12.64 e mui especialmente aquelas especificadas no instrumento; b) PARTES EXCLUSIVAS: (ou UNIDADES AUTÔNOMAS) com a seguinte designação:

1º SUB SOLO - com acesso ao nível da rua Marquês de Paranaguá, por meio de rampa de acesso: tem capacidade para a guarda de 64 carros de passeio em lugares indeterminados e não localizados, sujeitos a manobrista a ser contratado pelo condomínio e numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 01 a 64: tem uma área útil total de 720,00m², uma área comum de 1.630,08m², totalizando a área de 2.350,08m² e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 15,60% do seu todo, correspondendo a cada espaço, uma área útil de 11,25m², área comum de 25,47m², totalizando 36,72m², e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,2438% do seu todo.

2º SUB SOLO - com acesso ao nível da rua Marquês de Paranaguá por meio de rampas, através do 1º sub solo: tem capacida

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

47.731

ficha

2
verso

de para a guarda de 49 carros de passeio em lugares indeterminados e não localizados, sujeitos a manobrista a ser contratado pelo condomínio, e numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 65 a 113; tem uma área útil total de 551,25m², uma área comum total de 1.248,03m², totalizando 1.799,28m², e uma participação ideal no terreno coisas de uso comum de 11,94% do seu todo, correspondendo a cada espaço, uma área útil de 11,25m², área comum de 25,47m² totalizando 36,72m², e uma participação ideal no terreno coisas de uso comum de 10,2438% do seu todo.

ANDARES SUPERIORES, do 1º ao 18º ANDAR:

1º andar-apartamentos ns.	11, 12, 13, 14, 15	e	16
2º andar-apartamentos ns.	21, 22, 23, 24, 25	e	26
3º andar-apartamentos ns.	31, 32, 33, 34, 35	e	36
4º andar-apartamentos ns.	41, 42, 43, 44, 45	e	46
5º andar-apartamentos ns.	51, 52, 53, 54, 55	e	56
6º andar-apartamentos ns.	61, 62, 63, 64, 65	e	66
7º andar-apartamentos ns.	71, 72, 73, 74, 75	e	76
8º andar-apartamentos ns.	81, 82, 83, 84, 85	e	86
9º andar-apartamentos ns.	91, 92, 93, 94, 95	e	96
10º andar-apartamentos ns.	101, 102, 103, 104, 105	e	106
11º andar-apartamentos ns.	111, 112, 113, 114, 115	e	116
12º andar-apartamentos ns.	121, 122, 123, 124, 125	e	126
13º andar-apartamentos ns.	131, 132, 133, 134, 135	e	136
14º andar-apartamentos ns.	141, 142, 143, 144, 145	e	146
15º andar-apartamentos ns.	151, 152, 153, 154, 155	e	156
16º andar-apartamentos ns.	161, 162, 163, 164, 165	e	166
17º andar-apartamentos ns.	171, 172, 173, 174, 175	e	176
18º andar-apartamentos ns.	181, 182, 183, 184,		

DESCRICAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

- a) OS APARTAMENTOS 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161 e 171, terão, cada um deles, uma área útil de 48,36m², uma área comum de 46,76m², totalizando a área de 145,12m² e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,9632% do seu todo.
- b) OS APARTAMENTOS 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162 e 172; 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 175, terão - cada um deles, uma área útil de 48,65m², uma área comum de 23,15m², totalizando a área de 71,80m², e uma participação ideal no terreno e coisa de uso comum de 0,4764% do seu todo.

(continua na ficha 3)

>

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 25 de abril de 19 86.

(cont. da ficha n. 2)

c) OS APARTAMENTOS 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163 e 173; 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166 e 176, terão - cada um deles, uma área útil de 73,83m², uma área comum de 35,11m², totalizando a área de 108,94m², e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,7229% do seu todo.

d) OS APARTAMENTOS 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164 e 174, terão cada um deles, uma área útil de 71,73m², uma área comum de 34,11m², totalizando a área de 105,84m², e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,7025% do seu todo.

e) O APARTAMENTO n. 181, tem uma área útil de 122,685m², uma área comum de 48,92m², totalizando a área de 171,605m², uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 1,0068% do seu todo.

f) OS APARTAMENTOS ns. 182 e 184, terão cada um deles, uma área útil de 98,155m², uma área comum de 38,41m², totalizando a área de 136,565m² e uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,7905% do seu todo.

g) O APARTAMENTO n. 183, terá uma área útil de 96,055m², uma área comum de 37,40m², totalizando a área de 133,455m², uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,7697% do seu todo.

A presente INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA é feita em cumprimento - aos dispositivos contidos na Lei n. 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n. 55.815/65, arquivando-se em Cartório, uma das vias do memorial e demais documentos exigidos pelo art. 32, letras "a" usque "p" da mencionada Lei n. 4.591/64, para conhecimento de terceiros, sujeita ao regime de CARENCIA previsto no art. 34 da mesma Lei.
O Escrivente Autorizado:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R. 5 - M. 47.731, em 06 de Outubro de 1987

Por instrumento particular datado de 24/09/1987, com força de escritura pública, lavrado nos termos do art. 61, § 5º da Lei 4380/64, do art. 1º da Lei 5049/66 e do art. 26 do Decreto Lei nº 70/66, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., -

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

47.731

ficha

3
verso

com sede nesta Capital, à Alameda Santos, 1787, 12º andar, - CGC 55.373.526/0001-09, DEU EM PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HI POTECA, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, a FI NASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, à Rua Itapeva, 782, 2ª sobreloja, CGC 46.663.498/0001-73, para garantir a dívida de Cz\$ 75.515.635,22 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados e vinte e dois centavos), sujeita aos seguintes en cargos: no decorrer do período de carencia, cujo vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias antes do pagamento da 1ª prestação do período de amortização do empréstimo contraído, a Devedora pagará: no primeiro dia útil de cada mês os juros contratuais incidentes sobre o saldo devedor, à taxa de juros efetivos de 16% ao ano, equivalentes a juros de 1,244514% ao mês; findo o período de carencia o saldo devedor deverá ser pago nas seguintes condições: a amortização do empréstimo concedido, será feita pela Devedora através do pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema Frances de Amortização (Tabela Price), à taxa de juros efetivos de 16% ao ano, equivalentes a juros de 1,244514% ao mes, reajustáveis mensalmente, mediante aplicação de coeficiente idêntico ao utilizado para reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. O valor da primeira prestação mencionada acima equivale nesta data a Cz\$ 1.793.903,20, já computados nesta quantia a quota de amortização e os juros contratuais, vencendo-se a primeira delas em 01/03/1989, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 01/02/1994. Multa de 10% em caso judicial.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior*****
R.06 M.47.731, em 28 de Junho de 1988

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária CONS TRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, COMPROMETEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF nº 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP, CIC nº 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,9632% do terreno objeto des

(CONTINUA NA FICHA 04)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 03vº)

ta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 171, que se localizará no 17º andar do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO" ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), nele incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados) já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido e da qual dá a mais ampla quitação. b) Parte reajustável: O Equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do corrente ano de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: O equivalente a 3.547,16363 OTNs e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$.....1.300.000,00; serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação da OTN, no dia 10 de outubro de 1987, porém seu valor será corrigido pela variação do valor da OTN do mês de setembro de 1987; B) 2) O equivalente a 24,557,28669 OTN's e que em julho de 1987 correspondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409,28811 OTNs e que em julho de 1987 correspondia cada uma delas ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 10/11/1987 e as de mais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário cada prestação, sempre o equivalente a 409,28811 OTN's; B.3) O equivalente a 1.910,01118 OTN's e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário, à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente na época de seu respectivo pagamento; B.4) O equivalente a 1.910,01118 OTN's e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.....700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião de entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que esti

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

04

verso

ver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de Julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato subordinado às demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

R.07 M.47.731, em 28 de Junho de 1988

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária CONS TRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1.787, 12º andar, CGC/MF nº 55.373.526/0001-09, COMPRO METEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF nº 043.985.138-68 casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP, CIC nº 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,4764% do terreno objeto desse instrumento particular, que corresponderia ao apartamento nº 172, que se localizara no 17º andar do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$.12.000.000,00, (doze milhões de cruzados), nele incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável; e pagáveis pelo promissário a promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: CZ\$300.000,00, (trezentos mil cruzados), já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido e da ampla quitação. b) Parte reajustável: O Equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do corrente ano de 1987, correspondia ao valor de CZ\$...11.700.000,00 (onze milhões, e setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário a promitente, da seguinte forma: O equivalente a 3.547,16363 OTNs e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$.1.300.000,00, serão pagos pelo promissário a promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10 de outubro de 1987, porém seu valor corrigido pela variação do valor da OTN do mês de setembro de 1987; 8.2) O equivalente a 24,557,28669 OTN's e que em julho de 1987, corres-

(CONTINUA NA FICHA 05)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 04vº)

pondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00, (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409,28811 OTNs e que em julho de 1987, correspondia, cada uma delas, ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 10/11/1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário como prestação, sempre o equivalente a 409,28811 OTNs; B.3) O equivalente a ... 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente na época de seu respectivo pagamento; B.4) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que estiver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de Julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda dito contrato subordinado às demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R.08 M.47.731, em 28 de Junho de 1988.

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária : CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, COM PROMETEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro, empresario, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF sob número

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

05

verso

043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, an-
tes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAM-
POS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP, CIC nº
086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, a rua
Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,7229
por cento do terreno objeto desta matrícula, que corresponde
ra ao apartamento nº 173, que se localizará no 17º andar do
"EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção ,
pelo preço de CZ\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzados) ,
neste incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço
compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável
e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma
a) Parte fixa: CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), já
pagos e de cuja importância a promitente declara haver rece-
bido e da qual dá a mais ampla quitação. b) Parte reajusta-
vel: O equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do cor-
rente ano de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.11.700.000,00
(onze milhões e setecentos mil cruzados), serão pagos pelo
promissário a promitente da seguinte forma: O equivalente a
3.547.16363 OTNs e que em julho do corrente ano corresponde-
ao valor de CZ\$.1.300.000,00, serão pagos pelo promissário,a
promitente, por meio de uma única parcela, devidamente rea-
justável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10
de outubro de 1987, porém seu valor será corrigido pela vari-
ação do valor da OTN do mês de setembro de 1987; b.2) O equi-
valente a 24,557,28669 OTN's e que em julho de 1987, corres-
pondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00 (nove milhões de cruza-
dos), serão pagos pelo promissário a promitente, por meio de
60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função
da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de
seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a
409,28811 OTNs e que em julho de 1987, correspondia cada uma
delas ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-
zados), vencendo-se a primeira dessas prestações no dia 107
de novembro de 1987 e as demais em igual dia dos meses subse-
quentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a
promitente receberá do promissário como prestação, sempre o
equivalente a 409,28811 OTNs; B.3) O equivalente a
1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao va-
lor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos
pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela
por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso
em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente-
na época de seu respectivo pagamento; B.4) O equivalente a
1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao va-
lor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos

> (CONTINUA NA FICHA 06)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 05vº)

pelo promissário à promitente, por meio de uma única parceria, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN, que estiver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$. 366,49, correspondente a OTN do mês de Julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato subordinado às demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEBANCO
Oficial Maior

***** R.09 M.47.731, em 28 de Junho de 1988 *****

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária : CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, a Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, - COMPROMETEU-SE a VENDER a SYLVIA NOGUEIRA CABELLO CAMPOS , brasileiro, empresario, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF/ número 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP e CIC nº 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, a rua Aurélio Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,2438% do terreno objeto desta matrícula, que corresponde ao espaço indeterminado, para a guarda e estacionamento, de um automóvel de passeio, que para fins de alienação e disponibilidade tem o nº 52, que se localizará na garagem coletiva do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$.12.000.000,00 , (doze milhões de cruzados), nele incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: CZ\$.... 300.000,00(trezentos mil cruzados), já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido e da qual da ampla quitação. b) Parte reajustável: o equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do corrente ano de 1987 ,

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

06

verso

correspondia ao valor de CZ\$.11.700,000,00 (onze milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: O equivalente a 3.547,16363 OTNs e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10/10/1987, porém seu valor será corrigido pela variação do valor da OTN do mês de setembro de 1987; b.2) O equivalente a 24.557,28669 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409,28811 OTNs e que em julho de 1987, correspondia cada uma delas ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 10 de novembro de 1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário como prestação, sempre o equivalente a 409,28811 OTNs; b.3) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário, à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN , vigente na época de seu respectivo pagamento; b.4) O equivalente a 1.910,01118 OTNs, e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que estiver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de - CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato, subordinado as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

(CONTINUA NA FICHA 07)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 06vº)

R.10 M.47.731, em 28 de Junho de 1988

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária : CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, COM PROMETEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF. número 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP, CIC 086.910.708-97, domiciliado e residente neste Capital, a rua Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,2438% do terreno objeto desta matrícula, que corresponde-
ra ao espaço indeterminado, para a guarda e estacionamento, de um automóvel de passeio, que para fins de alienação disponibilidade tem o nº 60, que se localizava na garagem coletiva do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$ 12.000.000,00 , (doze milhões de cruzados), nela incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido a da qual da ampla quitação. b) Parte reajustável: o equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do corrente ano de 1987 , correspondia ao valor de CZ\$ 11.700.000,00 (onze milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: i) equivalente a 3.547,16363 OTNs e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10/10/1987, porém seu valor será corrigido pela variação do valor da OTN do mês de setembro de 1987; b.2) O equivalente a 24.557,28669 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409,28811 OTNs e que em julho de 1987, correspondia cada uma delas ao valor de CZ\$.....

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
47.731ficha
07
verso

150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 10/11/1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário, como prestação, sempre o equivalente a 409,28811 OTNs; b.3) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário, a promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente na época de seu respectivo pagamento b.4) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987 correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário a promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que estiver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato, subordinado as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior*****
R.11 M.47.731, em 28 de Junho de 1988

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária : CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, COM PROMETEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF nº 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP, CIC nº 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,2438% do terreno no objeto desta matrícula, que corresponderá ao espaço, indeterminado, para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, que para fins de alienação e disponibilidade, tem o nº 63, que se localizará na garagem coletiva do 1º subsolo do

(CONTINUA NA FICHA 08)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 07vº)

"EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), nele incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), já pagos e de cuja importância a promitente declarava ter recebido e da qual dá a mais ampla quitação. b) Parte reajustável: O equivalente a 31.924,47270 OTN e que em julho do corrente ano de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: O equivalente a 3.547,16363 OTNs e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$.1.300.000,00, serão pagos pelo promissário, à promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10/10/1987, porém seu valor será corrigido pela variação do valor da OTN do mês de setembro de 1987 B.2) O equivalente a 24.557,28669 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409.28811 OTNs e que em julho de 1987, correspondia cada uma delas ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 18/11/1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário como prestação, sempre o equivalente a 409.28811 OTNs; B.3) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente na época de seu respectivo pagamento ; B.4) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987 correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que estiver em vigor na época de seu respecti

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

08
verso

vo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel, vencerão juros de 1% (hum por cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato, subordinado as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irrenegável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.-

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R.12 M.47.731, em 28 de Junho de 1988

Por instrumento particular de 01/09/1987, a proprietária : CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., com sede nesta Capital, à Alameda Santos nº 1787, 12º andar, CGC nº 55.373.526/0001-09, COMPRO-METEU-SE a VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG nº 2.425.996-SSP-SP, CPF nº 043.985.138-68 casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELO CAMPOS, brasileira, empresária, RG nº 1.564.375-SSP-SP CIC nº 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Aureliano Coutinho nº 338, aptº 26, a fração ideal de 0,2438% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao espaço indeterminado, para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, que para fins de alienação e disponibilidade, tem o nº 64, que se localizará na garagem coletiva do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de CZ\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), nele incluído o preço de outras frações ideais, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: - CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), já pagos e de cuja importância a promitente declarara haver recebido e da qual dá a mais ampla quitação. b) Parte reajustável: O equivalente a 31.924,47270 OTNs e que em julho do corrente ano de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: O equivalente a 3.547,16363 OTN e que em julho do corrente ano correspondia ao valor de CZ\$..... 1.300.000,00 serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela, devidamente reajustável pelo valor da variação do valor da OTN, no dia 10/10/1987, porém seu valor será corrigido pela variação do valor da OTN do mês de se

>

(CONTINUA NA FICHA 09)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1988

(continuação da ficha 08vº)

tembro de 1987; B.2) O equivalente a 24,557,28669 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.9.000.000,00, (nove milhões de cruzados), serão pagos pelo promissário a promitente, por meio de 60 prestações mensais e consecutivas reajustáveis em função da variação do valor da OTN que estiver em vigor na época de seus respectivos pagamentos, equivalente cada uma delas a 409,28811 OTNs e que em julho de 1987 correspondia cada uma delas ao valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), vencendo-se a primeira dessas prestações, no dia 10/11/1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Assim sendo, mensalmente a promitente receberá do promissário como prestação sempre o equivalente a 409,28811 OTNs; B.3) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela por ocasião da cobertura do edifício, com seu valor expresso em cruzados devidamente corrigido pelo valor da OTN vigente na época de seu respectivo pagamento; B.4) O equivalente a 1.910,01118 OTNs e que em julho de 1987, correspondia ao valor de CZ\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados), serão pagos pelo promissário à promitente, por meio de uma única parcela por ocasião da entrega das chaves do imóvel, com seu valor expresso em cruzados, devidamente corrigido pela OTN que estiver em vigor na época de seu respectivo pagamento. O valor básico da OTN para a presente transação é de CZ\$.366,49, correspondente a OTN do mês de julho de 1987. As prestações e parcelas que se vencerem após a entrega das chaves do imóvel vencerão juros de 1% (hum per cento) ao mês, pelo sistema da Tabela Price, ficando, ainda, dito contrato subordinado as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 13 - M. 47.731, em 15 de Maio de 1989

Por instrumento particular datado de 03/04/1989, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., já qualificada, COMPROMETE-SE A VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro,

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

47.731

ficha

89

verso

presário, RG 2.425.996-SSP-SP, CIC 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELO CAMPOS, brasileira, empresária RG 1.564.375-SSP-SP, CIC 086.910.708-97, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Aureliano Coutinho, 338, apto. 26 a fração ideal de 0,9632% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 161, que se localizara no 16º andar do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), nela incluído o preço de outra fração ideal, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido e da qual dá a mais ampla quitação. - b) Parte reajustável: NCz\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), que serão pagos pelo promissário à promitente, da seguinte forma: b.1) NCz\$ 10.000,00 por meio de uma única parcela, em 30/06/1989, devidamente corrigida de conformidade com os índices indicados pelos órgãos competentes, estando em primeiro lugar o índice que o agente financeiro "Finasa Crédito Imobiliário S/A" vier aplicar e cobrar da promitente, de conformidade com o instrumento particular datado de 24/09/1987, registrado sob nº 5; b.2) NCz\$ 10,000,00 (dez mil cruzados novos) serão pagos por meio de uma única parcela em 30/07/1989, devidamente corrigida de conformidade com o item b.1; b.3) NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos), serão corrigidos mensalmente, através de 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da prestação na data do título de NCz\$ 12.000,00 (doze cruzados novos), e tara seu valor corrigido mensalmente, vencendo-se a primeira delas no dia 30/01/1990, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação; as prestações que se vencerem após a entrega das chaves vencerão juros à taxa efetiva de 16% ao ano, equivalentes a 1,244514% ao mês, pela Tabela Price; ficando, ainda, dito contrato subordinado as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente contrato é irrenegável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Malet

(CONTINUA NA FICHA 10)

>

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 15 de Maio de 1989

continuação da ficha 89vº.

R. 14 - M. 47.731, em 15 de Maio de 1989

Por instrumento particular datado de 03/04/1989, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., já qualificada, COMPROMETEUE-SE A VENDER a SYLVIO NOGUEIRA CABELLO CAMPOS, brasileiro, em presário, RG 2.425.996-SSP-SP, CIC 043.985.138-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LEONOR DE CAMARGO CABELLO CAMPOS, brasileira, empresária RG 1.564.375-SSP-SP, CIC 086.910.788-97, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Aureliano Coutinho, 338, apto. 26 a fração ideal de 0,2438% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao espaço indeterminado, para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, que para fins de alienação e disponibilidade tem o nº 53, que se localizará na garagem coletiva do 1º subsolo, do "EDIFÍCIO RESIDENCE EL- DORADO", ainda em fase de construção, pelo preço de NCz\$... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), nele incluído o preço de outra fração ideal, cujo preço compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra reajustável e pagáveis pelo promissário à promitente, da seguinte forma: a) Parte fixa: NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), já pagos e de cuja importância a promitente declara haver recebido e da qual dá a mais ampla quitação; b) Parte reajustável: NCz\$... 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), que serão pagos pelo promissário e promitente, da seguinte forma: b.1) NCz\$ 10.000,00 por meio de uma única parcela em 30/06/1989, devidamente corrigida de conformidade com os índices indicados pelos órgãos competentes, estando em primeiro lugar o índice que o agente financeiro "Finasa Crédito Imobiliário S/A" vier aplicar e cobrar da promitente, de conformidade com o instrumento particular datado de 24/09/1987, registrado sob nº 5; b.2) NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) serão pagos por meio de uma única parcela em 30/07/1989, devidamente corrigida com o item b.1; b.3) NCz\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados novos), serão corrigidos mensalmente através de 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da prestação na data de título de NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), e terá seu valor corrigido mensalmente em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação; as prestações que se vencerem após a entrega das chaves vencerão juros a taxa efetiva de 16% ao ano, equivalentes a 1,244514% ao mês, pela Tabela Price; ficando, ainda, dito contrato subordinado as demais cláusulas e condições constan-

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

47.731

ficha

18

verso

tes de título. O presente contrato é irratratável e obriga --
as partes, seus herdeiros e sucessores.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.15 M.47.731, em 08 de agosto de 1989

Procedo à presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que cada espaço localizado no 2º subsolo do Edifício "RESIDENCE ELDORADO" tem uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,2438% e não como erroneamente constou do R.04 desta matrícula.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.16 M. 47.731, em 08 de agosto de 1989

Por escritura de 19/07/1989 (Lv. 1.193 fls. 257), lavrada no 12º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária CONSULTORA MIRASSOL LTDA., já qualificada, autorizou à presente averbação para ficar constando a CONCLUSÃO da construção da obra do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", com a área construída de 12.974,70m², que recebeu o número 190 da rua Marquês de Paraná, conforme prova o Auto de Conclusão nº. 024/SE/SUDS 1989, expedida aos 29/06/1989 pela Municipalidade de São Paulo, estando a mesma regular perante o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito nº. 185063, série B, expedida aos 20 de julho de 1989, que fica arquivada em pasta própria sob nº 096.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R.17 M. 47.731, em 08 de agosto de 1989

INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "RESIDENCE ELDORADO".-

Pela escritura de 19/07/1989 do 12º Car
(continua na ficha 11)

>

São Paulo, 08 de agosto de 1989

(continuação da ficha 10vº)

tório de Notas desta Capital, livro 1193, fls. 257, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA., já qualificada, submeteu o prédio denominado EDIFÍCIO "RESIDENCE ELDORADO", ao regime de condomínio em planos horizontais, ESPECIFICANDO-o na forma constante do R.04, retro, o qual é dividido em duas partes distintas a saber:

a) PARTES COMUNS, (ou partes do condomínio), tidas e havidas, como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº. 4.591/64 e as já discriminadas no instrumento que deu origem ao mesmo R.04, desta matrícula;

b) PARTES EXCLUSIVAS, (ou unidades autônomas), a saber:
64 (sessenta e quatro) ESPACOS na garagem localizada no 1º SUB SOLO - com acesso ao nível da rua Marques de Paranaqua, por meio de rampa de acesso, para a guarda de 64 carros de passeio em lugares indeterminados e não localizados, sujeitos a manobrista a ser contratado pelo condomínio e numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 01 a 64.-
49 (quarenta e nove) ESPACOS na garagem localizada no 2º SUB SOLO - com acesso ao nível da rua Marques de Paranaqua por meio de rampas, através do 1º subsolo, para a guarda de 49 carros de passeio em lugares indeterminados e não localizados e numerados tão somente para fins de alienação e disponibilidade de 65 a 113.-

ANDARES SUPERIORES, do 1º ao 16º ANDAR:

1º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 11, 12, 13, 14, 15 e 16
2º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 21, 22, 23, 24, 25 e 26
3º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 31, 32, 33, 34, 35 e 36
4º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 41, 42, 43, 44, 45 e 46
5º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 51, 52, 53, 54, 55 e 56
6º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 61, 62, 63, 64, 65 e 66
7º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 71, 72, 73, 74, 75 e 76
8º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 81, 82, 83, 84, 85 e 86
9º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 91, 92, 93, 94, 95 e 96
10º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 101, 102, 103, 104, 105 e 106
11º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 111, 112, 113, 114, 115 e 116
12º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 121, 122, 123, 124, 125 e 126
13º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 131, 132, 133, 134, 135 e 136
14º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 141, 142, 143, 144, 145 e 146
15º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 151, 152, 153, 154, 155 e 156
16º ANDAR - APARTAMENTOS NOS 161, 162, 163, 164, 165 e 166

(continua no verso)

matrícula

47.731

ficha

11

verso

17º ANDAR - APARTAMENTOS N°S 171, 172, 173, 174, 175 e 176.
 18º ANDAR - APARTAMENTOS N°S 181, 182, 183, 184.-

As referidas unidades autônomas apresentam as mesmas DESCRIPCÕES, já consignadas no mesmo R.04.-

Registrado por 

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 18 M. 47.731, em 08 de agosto de 1989

UNIDADES AUTÔNOMAS do EDIFÍCIO "RESIDENCE ELDORADO"

ESPAÇOS - 1º SUBSOLO N°S:

1 - M. <u>64.694</u>	23 - M. <u>73.303</u>	45 - M. <u>61.169</u>
2 - M. <u>61.688</u>	24 - M. <u>61.167</u>	46 - M. <u>82.423</u>
3 - M. <u>60.599</u>	25 - M. <u>63.509</u>	47 - M. <u>62.348</u>
4 - M. <u>60.595</u>	26 - M. <u>67.686</u>	48 - M. <u>61.933</u>
5 - M. <u>60.608</u>	27 - M. <u>60.597</u>	49 - M. <u>68.890</u>
6 - M. <u>82.414</u>	28 - M. <u>57.800</u>	50 - M. <u>65.125</u>
7 - M. <u>57.914</u>	29 - M. <u>58.201</u>	51 - M. <u>60.719</u>
8 - M. <u>67.085</u>	30 - M. <u>82.419</u>	52 - M. <u>60.717</u>
9 - M. <u>57.916</u>	31 - M. <u>82.420</u>	53 - M. <u>60.721</u>
10 - M. <u>58.909</u>	32 - M. <u>82.421</u>	54 - M. <u>82.424</u>
11 - M. <u>57.662</u>	33 - M. <u>59.710</u>	55 - M. <u>65.113</u>
12 - M. <u>58.569</u>	34 - M. <u>67.577</u>	56 - M. <u>65.115</u>
13 - M. <u>66.797</u>	35 - M. <u>67.579</u>	57 - M. <u>60.716</u>
14 - M. <u>82.415</u>	36 - M. <u>82.422</u>	58 - M. <u>65.117</u>
15 - M. <u>59.304</u>	37 - M. <u>68.157</u>	59 - M. <u>65.119</u>
16 - M. <u>82.416</u>	38 - M. <u>58.875</u>	60 - M. <u>60.723</u>
17 - M. <u>74.748</u>	39 - M. <u>65.369</u>	61 - M. <u>65.121</u>
18 - M. <u>70.899</u>	40 - M. <u>65.370</u>	62 - M. <u>65.123</u>
19 - M. <u>82.417</u>	41 - M. <u>63.106</u>	63 - M. <u>60.725</u>
20 - M. <u>58.642</u>	42 - M. <u>65.129</u>	64 - M. <u>60.727</u>
21 - M. <u>82.418</u>	43 - M. <u>69.454</u>	
22 - M. <u>62.062</u>	44 - M. <u>72.005</u>	

(VIDE FICHA 12) .-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

São Paulo, 08 de agosto de 1989

(continuação da ficha 11vº)

ESPAÇOS - 2º SUBSOLO N°s:

65 - M. <u>62.687</u>	81 - M. <u>82.426</u>	97 - M. <u>79.123</u>
66 - M. <u>75.207</u>	82 - M. <u>69.566</u>	98 - M. <u>65.414</u>
67 - M. <u>63.440</u>	83 - M. <u>82.427</u>	99 - M. <u>82.433</u>
68 - M. <u>78.919</u>	84 - M. <u>65.155</u>	100 - M. <u>82.434</u>
69 - M. <u>65.426</u>	85 - M. <u>57.440</u>	101 - M. <u>63.024</u>
70 - M. <u>69.329</u>	86 - M. <u>65.239</u>	102 - M. <u>60.178</u>
71 - M. <u>75.583</u>	87 - M. <u>70.781</u>	103 - M. <u>65.806</u>
72 - M. <u>82.425</u>	88 - M. <u>61.101</u>	104 - M. <u>60.179</u>
73 - M. <u>65.914</u>	89 - M. <u>82.428</u>	105 - M. <u>59.242</u>
74 - M. <u>73.301</u>	90 - M. <u>82.429</u>	106 - M. <u>69.390</u>
75 - M. <u>57.920</u>	91 - M. <u>82.430</u>	107 - M. <u>75.333</u>
76 - M. <u>66.976</u>	92 - M. <u>82.431</u>	108 - M. <u>60.615</u>
77 - M. <u>63.515</u>	93 - M. <u>57.923</u>	109 - M. <u>60.663</u>
78 - M. <u>58.294</u>	94 - M. <u>79.908</u>	110 - M. <u>82.435</u>
79 - M. <u>70.748</u>	95 - M. <u>82.432</u>	111 - M. <u>65.774</u>
80 - M. <u>63.558</u>	96 - M. <u>65.124</u>	112 - M. <u>65.126</u>
		113 - M. <u>65.127</u>

APARTAMENTOS N°s:

11 - M. <u>65.114</u>	23 - M. <u>82.394</u>	35 - M. <u>67.685</u>
12 - M. <u>62.686</u>	24 - M. <u>82.395</u>	36 - M. <u>79.122</u>
13 - M. <u>82.392</u>	25 - M. <u>68.156</u>	41 - M. <u>58.641</u>
14 - M. <u>65.112</u>	26 - M. <u>60.177</u>	42 - M. <u>66.796</u>
15 - M. <u>66.975</u>	31 - M. <u>75.332</u>	43 - M. <u>57.913</u>
16 - M. <u>60.176</u>	32 - M. <u>82.396</u>	44 - M. <u>82.399</u>
21 - M. <u>82.393</u>	33 - M. <u>82.397</u>	45 - M. <u>67.576</u>
22 - M. <u>62.061</u>	34 - M. <u>82.398</u>	46 - M. <u>67.578</u>

(continua no verso)

matrícula
47.731ficha
12

verso

51 - M. <u>58.200</u>	96 - M. <u>74.747</u>	145 - M. <u>69.389</u>
52 - M. <u>57.915</u>	101 - M. <u>65.116</u>	146 - M. <u>62.508</u>
53 - M. <u>82.400</u>	102 - M. <u>61.168</u>	151 - M. <u>75.582</u>
54 - M. <u>64.693</u>	103 - M. <u>82.405</u>	152 - M. <u>65.128</u>
55 - M. <u>70.898</u>	104 - M. <u>70.780</u>	153 - M. <u>57.922</u>
56 - M. <u>59.303</u>	105 - M. <u>69.328</u>	154 - M. <u>72.084</u>
61 - M. <u>60.598</u>	106 - M. <u>61.687</u>	155 - M. <u>57.919</u>
62 - M. <u>60.594</u>	111 - M. <u>70.747</u>	156 - M. <u>82.409</u>
63 - M. <u>60.607</u>	112 - M. <u>58.293</u>	161 - M. <u>50.720</u>
64 - M. <u>61.100</u>	113 - M. <u>58.568</u>	162 - M. <u>59.709</u>
65 - M. <u>73.300</u>	114 - M. <u>61.932</u>	163 - M. <u>58.874</u>
66 - M. <u>78.918</u>	115 - M. <u>65.805</u>	164 - M. <u>82.410</u>
71 - M. <u>59.241</u>	116 - M. <u>57.439</u>	165 - M. <u>82.411</u>
72 - M. <u>63.439</u>	121 - M. <u>60.614</u>	166 - M. <u>82.412</u>
73 - M. <u>60.596</u>	122 - M. <u>82.406</u>	171 - M. <u>60.722</u>
74 - M. <u>82.401</u>	123 - M. <u>69.565</u>	172 - M. <u>60.724</u>
75 - M. <u>67.084</u>	124 - M. <u>65.413</u>	173 - M. <u>60.726</u>
76 - M. <u>65.238</u>	125 - M. <u>63.514</u>	174 - M. <u>68.889</u>
81 - M. <u>82.402</u>	126 - M. <u>73.302</u>	175 - M. <u>63.557</u>
82 - M. <u>57.799</u>	131 - M. <u>60.662</u>	176 - M. <u>65.425</u>
83 - M. <u>57.661</u>	132 - M. <u>82.407</u>	181 - M. <u>65.773</u>
84 - M. <u>75.206</u>	133 - M. <u>79.907</u>	182 - M. <u>82.413</u>
85 - M. <u>58.908</u>	134 - M. <u>82.408</u>	183 - M. <u>65.122</u>
86 - M. <u>63.023</u>	135 - M. <u>65.118</u>	184 - M. <u>65.368</u>
91 - M. <u>63.347</u>	136 - M. <u>61.166</u>	
92 - M. <u>63.105</u>	141 - M. <u>60.718</u>	
93 - M. <u>82.403</u>	142 - M. <u>65.120</u>	
94 - M. <u>82.404</u>	143 - M. <u>65.913</u>	
95 - M. <u>69.453</u>	144 - M. <u>65.154</u>	

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maor

(continua na ficha 13)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 1989

(continuação da ficha 12vº)

Av. 19 M. 47.731, em 08 de agosto de 1989

O registro da CONVENÇÃO CONDOMINIAL do EDIFÍCIO "RESIDENCE ELDORADO", segundo o que dispõe o artigo 9º, § 3º, alíneas "a" - "m" da Lei Federal nº. 4.591 de 16/12/1964, foi feito nesta mesma data sob nº. 4.294 no Livro 3 de Registro Auxiliar..

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 20 M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nesta matrícula, o apartamento nº 24, localizado no 2º andar, e o espaço de garagem nº 31, localizado no 1º subsolo, ambos do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 21 M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 34, localizado no 3º andar, e o espaço de garagem nº 32, localizado no 1º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 22 M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 55 localizado no 5º andar, e o espaço de garagem nº 18, localizado no 1º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. já qualificada ,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

13

verso

nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 23 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 56, localizado no 5º andar, e o espaço de garagem nº 15, localizado no 1º subsolo do EDI FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 24 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 66, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 68, localizado no 2º subsolo do EDI FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 25 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 82 localizado no 8º andar, e o espaço de garagem nº 28, localizado no 1º subsolo do EDI FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

> Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

(continua na ficha 14)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 07 de novembro de 1989

(continuação da ficha 13 verso)

Av. 26 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5, -
nesta matrícula, o apartamento nº 83, localizado no 8º andar,
e o espaço de garagem nº 11, localizado no 1º subsolo do EDI-
FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela
credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, nos
termos do instrumento particular datado de 19 de outubro
1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 27 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5 ,
nesta matrícula, o apartamento nº 116 localizado no 11º andar
e o espaço de garagem nº 85, localizado no 2º subsolo do EDI-
FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela
credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. já qualificada, nos
termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de
1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 28 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5 ,
nesta matrícula, o apartamento nº 151 localizado no 15º andar,
e o espaço de garagem nº 71, localizado no 2º subsolo do EDI-
FÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela
credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada ,
nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro
de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 29 - M. 47.731, em 07 de novembro de 1989

> Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5 ,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

14

verso

nesta matrícula, o apartamento nº 113, localizado no 11º andar e o espaço de garagem nº 12, localizado no 1º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 30 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nesta matrícula, o apartamento nº 21, localizado no 2º andar e o espaço da garagem nº 16, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 31 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nesta matrícula, o apartamento nº 41, localizado no 4º andar e o espaço da garagem nº 20, localizado no 1º subsolo de Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 32 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nesta matrícula, o apartamento nº 43, localizado no 4º andar e o espaço da garagem nº 07, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

(CONTINUA NA FICHA 15)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 30 de Novembro de 1989

continuação da ficha 14vº.

Av. 33 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nessa matrícula, o apartamento nº 45, localizado no 4º andar e o espaço de garagem nº 34, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 34 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nessa matrícula, o apartamento nº 46, localizado no 4º andar e o espaço de garagem nº 35, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 35 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nessa matrícula, o apartamento nº 51, localizado no 5º andar e o espaço de garagem nº 29, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 36 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5,- nessa matrícula, o apartamento nº 52, localizado no 5º andar

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

15

verso

e o espaço de garagem nº 09, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 37 - M. 47.731, em 30 de Novembro de 1989

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 112, localizado no 11º andar, e o espaço de garagem nº 78, localizado no 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24/11/89.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 38 - M. 47.731, em 08 de Dezembro de 1989

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado o apartamento nº 116, localizado no 11º andar, e vaga nº 85, do 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 57.439 e 57.440.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 39 M. 47.731, em 15 de Janeiro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado, o apartamento nº. 83, localizado no 8º andar, e vaga nº. 11, do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R.01 nas Ms. 57.661 e 57.662.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 40 - M. 47.731, em 06 de Fevereiro de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 05,
(continua na ficha 16)

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 06 de Fevereiro de 1990

(continuação da ficha 15vº)

nesta matrícula, o apartamento nº 102, localizado no 10º andar e o espaço de garagem nº 45, localizado no 1º subsolo - do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização - dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 - de Janeiro de 1990.

Luisa Y. Enjorge LUIZA Y. ENJORGE
Escrivente

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 41 - M. 47.731, em 06 de Fevereiro de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 05, neste matrícula, o apartamento nº 153, localizado no 15º andar e o espaço de garagem nº 93, localizado no 2º subsolo - do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização - dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 - de Janeiro de 1990.

Luisa Y. Enjorge LUIZA Y. ENJORGE
Escrivente

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 42 - M. 47.731, em 06 de Fevereiro de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária, registrada sob nº 05, neste matrícula, o apartamento nº 96, localizado no 9º andar e o espaço de garagem nº 17, localizado no 1º subsolo - do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização - dada pela credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 19 - de Janeiro de 1990.

Luisa Y. Enjorge LUIZA Y. ENJORGE
Escrivente

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 43 - M. 47.731, em 09 de Fevereiro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado, o apartamento nº 82, localizado no 8º andar e o espaço de garagem numero 28, 1º= (continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

-16

verso

calizado no 1º sub-solo do Edifício Residente Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nº 57.799 e 57.800.

Luisa Y. Enjorge

MUIZA Y. ENJORGE

Escrevente

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Major

Av. 44 - M. 47.731, em 08 de Março de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado, o apartamento nº 43, localizado no 4º andar, e espaço de garagem nº 07, localizado no 1º subsolo do Edifício Residente Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 57.913 e 57.914.

Sergio Lopes

SÉRGIO A. M. LOPES

Escrevente Habilitedo

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Major

Av. 45 - M. 47.731, em 08 de Março de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado, o apartamento nº 52, localizado no 5º andar, e espaço de garagem nº 09, localizado no 1º subsolo do Edifício Residente Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 57.915 e 57.916.

Sergio Lopes

SÉRGIO A. M. LOPES

Escrevente Habilitedo

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Major

Av. 46 - M. 47.731, em 09 de Março de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel matriculado, o apartamento nº 155, localizado no 16º andar, e espaço de garagem nº 75, localizado no 2º subsolo do Edifício Residente Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 57.919 e 57.920.

Sergio Lopes

SÉRGIO A. M. LOPES

Escrevente Habilitedo

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Major

(CONTINUA NA FICHA 17)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 09 de Março de 1990

continuação da ficha 16vº.

Av. 47 - M. 47.731, em 09 de Março de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 153, do 15º andar e o espaço nº 93, do 2º subsolo, do Edifício Residêncie Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs... 57.922 e 57.923.

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilida
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 48 - M. 47.731, em 11 de Junho de 1.990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 51 do 5º andar e o espaço nº 29, do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas 58.200 e 58.201.

LUIZA Y. ENJORGE
Escrevente
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 49 - M. 47.731, em 4 de julho de 1990

Do instrumento particular datado de 5/6/1990 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/7/1988 registrada sob nº 883.343 em 10/1/1990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, VERIFICA-SE que, a credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi incorporada pelo BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, avenida Paulista nº 1.450, inscrito no CGC/MF. nº 61.065.421/0001-95.

ANITA KAZUKO ENJORGE
Escrevente Habilida
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 50 - M. 47.731, em 4 de julho de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 85, localizado no 8º an-

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
-47.731-

ficha
-17-
verso

dar e o espaço de garagem nº 10, localizado no 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., nos termos do instrumento particular datado de 5/6/1990.-

Anita KAZUO ENJOJI
ANITA KAZUO ENJOJI
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.51 - M.47.731, em 4 de julho de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 146, localizado no 14º andar e o espaço de garagem nº 25, localizado no 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., nos termos do instrumento particular datado de 5/6/1990.-

Anita KAZUO ENJOJI
ANITA KAZUO ENJOJI
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.52 - M.47.731, em 16 de julho de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 112 do 11º andar e o espaço na garagem nº 78 do 2º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 feitos nas matrículas nºs 58.293 e 58.294.-

Anita KAZUO ENJOJI
ANITA KAZUO ENJOJI
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 53 - M. 47.731, em 10 de outubro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 113, do 11º andar e o espaço da garagem nº 12 do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs 1 e 1 feitos nas matrículas nºs 58.568 e 58.569.-

Anita KAZUO ENJOJI
ANITA KAZUO ENJOJI
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(continua na ficha 18)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1990

(continuação da ficha 17vº)

Av. 54 - M. 47.731, em 22 de outubro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 41 do 4º andar e o espaço da garagem nº 20 do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 feitos nas matrículas nºs 58.641 e 58.642.-

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI

Escrivente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

Av. 55 - M. 47.731, em 31 de outubro de 1990

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o APARTAMENTO Nº 163, localizado no 16º andar e o espaço da garagem nº 38, localizado no 1º subsolo, do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, nos termos do instrumento particular datado de 16/10/1990.

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI

Escrivente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

Av. 56 - M. 47.731, em 10 de dezembro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 163 do 16º andar e o espaço da garagem nº 38, do 1º subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 nas matrículas nºs. 58.874 e 58.875.

Maria da Glória M. Milani

MARIA DA GLÓRIA M. MILANI

Escrivente

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

Av. 57 - M. 47.731, em 18 de dezembro de 1990

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 85, do 8º andar e o espaço de garagem nº 10 do 1º

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
-47.731-ficha
-18-
verso

subsolo de "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme Rs 1 nas matrículas nºs 58.908 e 58.909.-

Anita K. Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente Habilitado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 58 - M. 47.731, em 12 de Março de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 175, localizado no 1º andar e vaga da garagem nº 80, localizada no 2º subsolo, integrantes do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, nos termos do instrumento particular datado de 27/02/1991.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 59 - M. 47.731, em 12 de Março de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 73, localizado no 7º andar e vaga da garagem nº 27, localizada no 1º subsolo, integrantes do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, nos termos do instrumento particular datado de 27/02/1991.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 60 - M. 47.731, em 12 de Março de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 162, localizado no 16º andar e vaga da garagem nº 33, localizada no 1º subsolo, integrantes do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, nos termos do instrumento particular datado de 27/02/1991.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NA FICHA 19)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 14 de Março de 1991

continuação da ficha 18vº.

Av. 61 - M. 47.731, em 14 de Março de 1991

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 71, do 7º andar, e um espaço sob nº 105 da garagem do 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de compromisso de venda e compra, conforme R. 2, nas matrículas nºs 59.241 e 59.242.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habiliteado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 62 - M. 47.731, em 05 de Abril de 1991

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 56, do 5º andar, e um espaço sob nº 15 da garagem de 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 59.303 e 59.304.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habiliteado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 63 - M. 47.731, em 13 de Junho de 1991

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 163, de 16º andar e um espaço sob nº 33 da garagem do 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 59.709 e 59.710.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habiliteado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 64 - M. 47.731, em 24 de Junho de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, -- nesta matrícula, o apartamento nº 16, localizado no 1º andar, e o espaço de garagem nº 102, localizado no 2º subsolo do Edi

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

47.731

ficha

19

verso

ficio Residence Eldorado, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1450, CGC/MF nº 61.065.421/0001-95, nos termos do instrumento particular datado de 17/06/1991.

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilidado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 65 - M. 47.731, em 24 de Junho de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nessa matrícula, o apartamento nº 26, localizado no 2º andar e o espaço de garagem nº 104, localizado no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1450, CGC/MF nº 61.065.421/0001-95, nos termos do instrumento particular datado de 17/06/1991.

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilidado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 66 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nessa matrícula, o apartamento nº 54, localizado no 5º andar e o espaço de garagem nº 1, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26/7/1991.-

ANITA KAZUKO ENJUJI
Escrevente Habilidado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 67 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nessa matrícula, o apartamento nº 61, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 3, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26/7/1991.-

ANITA KAZUKO ENJUJI
Escrevente Habilidado

(continua na ficha 20)

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 1991

(continuação da ficha 19vº)

Av. 68 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 62, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 4, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Habilitada
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 69 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 63, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 5, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Habilitada
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 70 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 22, localizado no 2º andar e o espaço de garagem nº 22, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Habilitada
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
-47.731-ficha
-20-
verso

Av. 71 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 106, localizado no 1º andar e o espaço de garagem nº 2, localizado no 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOH
Escrevente Habiliteda

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 72 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 13, localizado no 1º andar e o espaço de garagem nº 99, localizado no 2º subsolo, do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOH
Escrevente Habiliteda

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

Av. 73 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 35, localizado no 3º andar e o espaço de garagem nº 26, localizado no 2º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

ANITA KAZUKO ENJOH
Escrevente Habiliteda

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Major

(continua na ficha 21)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 1991

(continuação da ficha 20vº)

Av. 74 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 36, localizado no 3º andar e o espaço de garagem nº 97, localizado no 2º subsolo, do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

Anita Enjoli
ANITA KAZUKO ENJOLI
Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maio

Av. 75 - M. 47.731, em 14 de agosto de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 86, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 101 localizado no 2º subsolo, do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26 de julho de 1991.-

Anita Enjoli
ANITA KAZUKO ENJOLI
Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maio

Av. 76 - M. 47.731, em 12 de Setembro de 1991

DESMEMBRA-SE do imóvel constantes desta matrícula, o apartamento nº 16, do 1º andar e um espaço sob nº 102, da garagem do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 das Ms. - 60.176 e 60.178.

Sérgio Lopes
SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maio

> (CONTINUA NO VERSO)

matrícula
-47.731-ficha
-21-
verso

Av. 77 - M. 47.731, em 12 de Setembro de 1991

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 26, do 1º andar e um espaço sob nº 104, da garagem do 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 das Ms. 60.177 e 60.179.

Sergio Lopes
SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilidado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Mayor

Av. 78 - M. 47.731, em 17 de Dezembro de 1991

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 121, localizado no 12º andar e o espaço de garagem nº 108, localizado no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 09/12/1991.

Sergio Lopes
SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilidado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Mayor

Av. 79 - M. 47.731, em 3 de janeiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 131, localizado no 13º andar e o espaço de garagem nº 109, localizado no 2º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 26/12/1991.-

Anita Kazuko Enjoli
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente Habilidado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Mayor

Av. 80 - M. 47.731, em 8 de janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 62 do 6º andar e um espaço sob nº 4 da garagem do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs 1 e 1, das Ms. 60.594 e 60.595.-

Anita Kazuko Enjoli
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente Habilidado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Mayor

continua na ficha 22-

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 8 de janeiro de 19 92

-continuação da ficha 21v2-

Av. 81 - M. 47.731, em 8 de janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 73 do 7º andar e um espaço sob nº 27 da garagem do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 das Ms. 60.596 e 60.597.-

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEIRO BANCO

Oficial Mayor

Av. 82 - M. 47.731, em 8 de janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 61 do 6º andar e um espaço sob nº 3 da garagem do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 das Ms. 60.598 e 60.599.-

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEIRO BANCO

Oficial Mayor

Av. 83 - M. 47.731, em 10 de Janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 63, do 6º andar e um espaço sob nº 05, da garagem do 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1 nas matrículas nºs. 60.607 e 60.608.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEIRO BANCO

Oficial Mayor

Av. 84 - M. 47.731, em 13 de Janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o aparta-

-continua no verso-

matrícula
-47.731-ficha
-22-

verso

mento nº 121 do 12º andar e um espaço sob nº 108, da garagem do 2º subsolo, do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 e 1, nas matrículas nºs 60.614 e 60.615.-

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI -

Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Maior

Av. 85 - M. 47.731, em 29 de janeiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 131 do 13º andar e um espaço sob nº 109 do 2º subsolo, do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas M. 60.662 e 60.663.-

Anita K. Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI

Escrevente Habilidata

DIVA HELENA SALOMÃO

Escrevente Autorizada

Av. 86, - M. 47.731, em 17 de Fevereiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 141, localizado no 14º andar e o espaço de garagem nºs. 51 e 57, localizados no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11/02/1992.

Sérgio Lopes

SERGIO A.M. LOPES

Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

Av. 87 - M. 47.731, em 17 de Fevereiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 161, localizado no 16º andar e o espaço de garagem nº 53, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11/02/1992.

Sérgio Lopes

SERGIO A.M. LOPES

Escrevente Habilidata

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

(CONTINUA NA FICHA 23)

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

47.731

ficha

23

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 17 de Fevereiro de 19 92

continuação da ficha 22vº.

Av. 88 - M. 47.731, em 17 de Fevereiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 171, localizado no 17º andar e o espaço da garagem nºs. 52 e 60, localizados no 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11/02/1992.

SÉRGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 89 - M. 47.731, em 17 de Fevereiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 172, localizado no 17º andar e o espaço da garagem nº 63, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11/02/1992.

SÉRGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 90 - M. 47.731, em 17 de Fevereiro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 173, localizado no 17º andar e o espaço da garagem nº 64, localizado no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11/02/1992.

SÉRGIO A. M. LOPEZ
Escrevente Habilida

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
47.731ficha
23
verso

Av. 91 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o espaço nº 57 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 na matrícula nº 60.716.

SERGIO A.M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 92 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o espaço nº 52 do 1º ~~sub~~ andar do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 2 na matrícula nº 60.717.

SERGIO A.M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 93 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 141 do 14º andar e o espaço nº 51 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 60.718 e 60.719.

SERGIO A.M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 94 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 161 do 16º andar e o espaço nº 53 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 2 nas matrículas nºs. 60.720 e 60.721.

SERGIO A.M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NA FICHA 24)

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 24 de Fevereiro de 1992

continuação da ficha 23vº.

Av. 95 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 171 do 17º andar e o espaço nº 60 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita ~~pe~~ la proprietária, conforme R. 2 nas matrículas nºs. 60.722 ~~e~~ 60.723.

SERGIO A. M. LOPESS
Escrivente Habilidado~~RINALDO JOSÉ MONTEALBANO~~
Oficial Substituto

Av. 96 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 172 do 17º andar e o espaço nº 63 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita ~~pe~~ la proprietária, conforme R. 2 nas matrículas nºs. 60.724 ~~e~~ 60.725.

SERGIO A. M. LOPESS
Escrivente Habilidado~~RINALDO JOSÉ MONTEALBANO~~
Oficial Substituto

Av. 97 - M. 47.731, em 24 de Fevereiro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 173 do 17º andar e o espaço nº 64 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita ~~pe~~ la proprietária, conforme R. 2 nas matrículas nºs. 60.726 ~~e~~ 60.727.

SERGIO A. M. LOPESS
Escrivente Habilidado~~RINALDO JOSÉ MONTEALBANO~~
Oficial Substituto

Av. 98 - M. 47.731, em 17 de Março de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 15, localizado no 1º andar ~~e~~
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
47.731ficha
24
verso

e espaço de garagem nº 76, do 2º subesole do Edifício Residencial Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/02/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 99 - M. 47.731, em 17 de Março de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 23, localizado no 2º andar e o espaço de garagem nº 54, do 1º subesole do Edifício Residencial Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/02/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 100 - M. 47.731, em 22 de Maio de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 136, localizado no 13º andar e espaço de garagem nº 24, no 1º subesole do Edifício Residencial Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 29/04/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 101 - M. 47.731, em 22 de Maio de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 64, localizado no 6º andar e o espaço de garagem nº 88, no 2º subesole do Edifício Residencial, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 29/04/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NA FICHA 25)

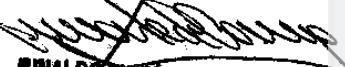
5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 15 de Junho de 1992

continuação da ficha 24vº.

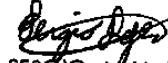
Av. 102 - M. 47.731, em 15 de Junho de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 64, do 6º andar e o espaço nº 88, do 2º subsolo do Edifício Residente Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 61.100 e 61.101.


SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 103 - M. 47.731, em 2 de Julho de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 136, do 13º andar e o espaço nº 24, do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita-pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 61.166 e 61.167.


SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Interino

Av. 104 - M. 47.731, em 2 de Julho de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 102, do 10º andar e o espaço nº 45, do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita-pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 61.168 e 61.169.


SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Interino

Av. 105 - M. 47.731, em 02 de Setembro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 91, localizado no 9º andar e o

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
47.731ficha
25
verso

espaço de garagem nº 47, do 1º subsolo do Edifício Residende Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 18/08/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente HabilitedoRINALDO JOSE MONTELABANO
Oficial Interino

Av. 106 - M. 47.731, em 02 de Setembro de 1992

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nesta matrícula, o apartamento nº 114, localizado no 11º andar e o espaço de garagem nº 48, do 1º subsolo do Edifício Residende Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 18/08/1992.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente HabilitedoRINALDO JOSE MONTELABANO
Oficial Interino

Av. 107 - M. 47.731, em 28 de Setembro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 106, do 1º andar e o espaço nº 02, do 1º subsolo do Edifício Residende Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das matrículas nºs.... 61.687 e 61.688.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente HabilitedoRINALDO JOSE MONTELABANO
Oficial Interino

Av. 108 - M. 47.731, em 10 de novembro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 114 do 11º andar e o espaço nº 48 do 1º subsolo do "Edifício Residende Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das Ms 61.932/61.933

ANITA KAZUKO ENJOI

Escrevente Habilitedo

RINALDO JOSE MONTELABANO
Oficial Interino

-continua na ficha 26-

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 2 de dezembro de 1992

-continuação da ficha 25vº-

Av. 109 - M. 47.731, em 2 de dezembro de 1992

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 22 do 2º andar e o espaço nº 22 do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs 1 e 2 das Ms. 62.061 e 62.062.

Jenita K. Tomioji
ANITA KAZUKO ENJOKI

Escrevente Habilidado

~~BINALDO JOSE MONTEALBANO~~

Oficial Intérino

Av. 110 - M. 47.731, em 08 de Março de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 91, do 9º andar e o espaço da garagem nº 47, do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das matrículas nºs. 62.347 e 62.348.

Sergio Lopes
SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilidado

~~BINALDO JOSE MONTEALBANO~~

Oficial Intérino

Av. 111 - M. 47.731, em 15 de Março de 1993

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 12 do 1º andar e espaço da garagem nº 65 do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 05/03/1993.

Sergio Lopes
SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilidado

~~BINALDO JOSE MONTEALBANO~~

Oficial Intérino

Av. 112 - M. 47.731, em 15 de Março de 1993

> Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5,
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

-47.731-

ficha

-26-

verso

nesta matrícula, o apartamento nº 25 do 2º andar e espaço de garagem nº 37 do 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL - DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 05/03/1993.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Intérino

Av. 113 - M. 47.731, em 15 de Março de 1993

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 92, do 9º andar e espaço de garagem nº 41, do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 05/03/1993.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Intérino

Av. 114 - M. 47.731, em 27 de Abril de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 146, do 14º andar e o espaço de garagem nº 25, do 1º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 62.508 e 62.509.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Intérino

Av. 115 - M. 47.731, em 28 de Maio de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 12, do 1º andar e o espaço de garagem nº 65, do 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 62.686 e 62.687.

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Intérino

(CONTINUA NA FICHA 27)

>

visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 05 de Agosto de 1993

continuação da ficha 26vº.

Av. 116 - M. 47.731, em 05 de Agosto de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 86, do 8º andar e o espaço de garagem nº 101, do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 63.023 e 63.024.

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrivente HabilitadoRINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 117 - M. 47.731, em 27 de agosto de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 92 do 9º andar e o espaço de garagem nº 41 da 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs 63.105 e 63.106.-

ANITA KAZUKO ENJÓJI
Escrivente HabilitadaRINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 118 - M. 47.731, em 03 de Novembro de 1993

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 - nesta matrícula, o apartamento nº 125, do 12º andar e o espaço de garagem nº 37 do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 15/10/1993.

SERGIO A. M. LOPEZ
Escrivente HabilitadoRINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 119 - M. 47.731, em 03 de Novembro de 1993

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 - nesta matrícula, o apartamento nº 174, do 17º andar e o espaço de garagem nº 49 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldo

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
47.731

ficha
27
verso

rado, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 15/10/1993.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 120 - M. 47.731, em 03 de Novembro de 1993

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 nessa matrícula, o apartamento nº 72, do 7º andar e o espaço de garagem nº 67, do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 15/10/1993.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 121 - M. 47.731, em 26 de novembro de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 72 do 7º andar e o espaço de garagem nº 67 do 2º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs 63.439 e 63.440.

ANITA KAZUKO ENOUJI
Escrevente habilitada

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

Av. 122 - M. 47.731, em 16 de Dezembro de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 125, do 12º andar e o espaço de garagem nº 77, do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 63.514 e 63.515.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérino

(CONTINUA NA FICHA 28)

matrícula

47.731

ficha

28

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 29 de Dezembro de 1993

continuação da ficha 27vº.

Av. 123 - M. 47.731, em 29 de Dezembro de 1993

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 175, do 17º andar e o espaço de garagem nº 80, do 2º subsolo do Edifício Residência Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas matrículas nºs. 63.557 e 63.558.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilido

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intendente

Av. 124 - M. 47.731, em 15 de Março de 1994

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 - nesta matrícula, o apartamento nº 156, localizado no 15º andar e a vaga de garagem nº 21, localizada no 1º subsolo do Edifício Residência Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos de instrumento particular datado de 07/03/94.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilido

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intendente

Av. 125 - M. 47.731, em 15 de Março de 1994

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 - nesta matrícula, o apartamento nº 152, localizado no 15º andar e a vaga de garagem nº 42, localizada no 1º subsolo do Edifício Residência Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos de instrumento particular datado de 07/03/94.

SÉRGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilido

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intendente

Av. 126 - M. 47.731, em 25 de Maio de 1994

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 -
(CONTINUA NO VERSO)

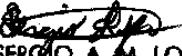
>

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
47.731ficha
28
verso

nesta matrícula, o apartamento nº 76, localizado no 7º andar e vaga na garagem nº 86, localizada no 2º subsolo do Edifício Residência Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 12/05/1994.


SÉRGIO A. M. LOPEZ
Escrivente Habilido


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérno

Av. 127 - M. 47.731, em 31 de Maio de 1994

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5 - nesta matrícula, o apartamento nº 144, localizado no 14º andar e a vaga de garagem nº 84, localizada no 2º subsolo, do Edifício Residência Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado nos termos do instrumento particular datado de 20/05/1994.


SÉRGIO A. M. LOPEZ
Escrivente Habilido


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérno

Av. 128 - M. 47.731, em 20 de dezembro de 1994

À vista da escritura de 23/09/1994, lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeckerica da Serra, neste Estado, Lvo 420 fls. 098 e das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas aos 30/04/1994, devidamente arquivadas na JUCESP sob nº 94.335/94-1 em 06/07/1994 e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 11/08/1994, a proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA, foi incorporada pela CONSTRUTORA VILLAGE S/A, a qual assumiu todo o ativo e passivo da sociedade incorporada.


ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente


WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** ***

Av. 129 - M. 47.731, em 20 de dezembro de 1994

-continua na ficha 29-

mátricula
-47.731-

ficha
-29-

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 20 de dezembro de 1994

-continuação da ficha 28vº-

A vista da mesma escritura que deu origem à Av. 128 e das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas aos 30/04/1994, devidamente arquivadas na JUCESP sob nº 94.334/94-8 em 06/07/1994 e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 11/06/1994, a proprietária CONSTRUTORA VILLAGE S/A, foi incorporada pela CONSTRUTORA ARÃO SAHM S/A, a qual assumiu todo o ativo e passivo da sociedade incorporada.

Anita KAZUKO ENJOI
ANITA KAZUKO ENJOI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** * ***

Av. 130 M. 47. 731, em 20 de dezembro de 1994

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 54 do 5º andar e o espaço de garagem nº 01, do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1, nas matrículas 64.693 e 64.694.

Anita KAZUKO ENJOI
ANITA KAZUKO ENJOI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** * ***

Av. 131 - M. 47.731, em 24 de março de 1995

DESMEMBRAM-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 14 do 1º andar e o espaço de garagem nº 55 do 1º subsolo; o apartamento nº 11 do 1º andar e o espaço de garagem nº 56 do 1º subsolo; o apartamento nº 101 do 10º andar e o espaço de garagem nº 58 do 1º subsolo; o apartamento nº 135 do 13º andar e o espaço de garagem nº 59 do 1º subsolo; o apartamento nº 142 do 14º andar e o espaço de garagem nº 61 do 1º subsolo; o apartamento nº 183 do 18º andar e o espaço de garagem nº 62 do 1º subsolo e os espaços de garagem nº 96 do 2º subsolo, nº 50 do 1º subsolo, nº 112 do 2º subsolo e nº 113 do 2º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da incorporação da proprietária CONSTRUTORA MIRASSOL

- continua no verso -

mátricula
47.731

ficha
29 verso

LTDA., já qualificada, noticiada na averbação nº 128 e conforme averbações feitas sob nº 2 junto às matrículas nº 65.112 a 65.127, abertas nesta data.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

***** * *****

Av. 132 - M. 47.731, em 24 de março de 1995

DESMEMBRAM-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 152 do 15º andar e o espaço de garagem nº 42 localizado no 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas matrículas nº 65.128 e 65.129.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

***** * *****

Av. 133 - M. 47.731, em 31 de março de 1995.

DESMEMBRAM-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 144, localizado no 14º andar e o espaço de garagem nº 84, do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas matrículas nos 65.154 e 65.155.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

***** * *****

Av. 134 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 74, localizado no 7º andar e a vaga de garagem nº 91, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

continua na ficha 30

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 20 de abril de 1995

continuação da ficha 29 verso.

Av. 135 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 14, localizado no 1º andar e a vaga de garagem nº 55, localizada no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 136 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 44, localizado no 4º andar e a vaga de garagem nº 100, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 137 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 95, localizado no 9º andar e a vaga de garagem nº 43, localizada no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

continua no verso

matrícula
47.731ficha
30
verso

Av. 138 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 122, localizado no 12º andar e a vaga de garagem nº 72, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 139 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 124, localizado no 12º andar e a vaga de garagem nº 98, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 140 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 155, localizado no 15º andar e a vaga de garagem nº 75, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

continua na ficha 31

matrícula

47.731

GERAL

ficha

31

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 20 de abril

de 1995

continuação da ficha 30 verso.

Av. 141 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 176, localizado no 17º andar e a vaga de garagem nº 69, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

mgl/milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

***** ***** *****

Av. 142 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 181, localizado no 18º andar e a vaga de garagem nº 111, localizada no 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

mgl/milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

***** ***** *****

Av. 143 - M. 47.731, em 20 de abril de 1995.

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 184, localizado no 18º andar e as vagas de garagem nºs 39 e 40, localizadas no 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 11.04.1995.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

mgl/milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrivente

***** ***** *****

continua no verso

matrícula

47.731

ficha

31 verso

Av. 144 - M. 47.731, em 27 de abril de 1995.

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 76, do 7º andar e a vaga nº 86, do 2º subsolo, do Edifício Residence Eldorado, em virtude da transmissão feita pela proprietária, CONSTRUTORA ARÃO SAHM S/A., com sede nesta Capital, à Alameda Santos, 1787, 13º andar, CGC/MF. sob nº. 60.934.346/0001-99, conforme R.1 nas matrículas números 65.238 e 65.239.

Maria da Glória M. Milad
MARIA DA GLÓRIA M. MILAD
Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

***** ***** *****

Av. 145 - M. 47.731, em 23 de maio de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 184 do 18º andar e as vagas nºs 39 e 40 do 1º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 nas Ms. 65.368 a 65.370.

Anita K. Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

***** ***** *****

Av. 146 - M. 47.731, em 01 de junho de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 124 do 12º andar e a vaga nº 98 do 2º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme Rs. 1 nas Ms. 65.413 e 65.414.

Anita K. Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

***** ***** *****

Av. 147 - M. 47.731, em 05 de junho de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 176 do 17º andar e a vaga nº 69 do 2º

>

-continua na ficha 32-

5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 05 de junho de 1995

-continuação da ficha 31vº-

subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da transmissão feita pela proprietária CONSTRUTORA ARÃO SAHM S/A, já qualificada, conforme Rs. 1 nas Ms. 65.425 e 65.426.

Anita KAZUKO ENJOJI

Escrevente

**** * ***

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 148 - M. 47.731, em 8 de agosto de 1995

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 11 do 1º andar e a vaga nº 56 do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/07/1995.

Anita KAZUKO ENJOJI

Escrevente

**** * ***

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 149 - M. 47.731, em 8 de agosto de 1995

Fica LIBERADO da garantia hipotecária registrada sob nº 5, desta matrícula, o apartamento nº 42 do 4º andar e vaga de garagem nº 13 do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/07/1995.

Anita KAZUKO ENJOJI

Escrevente

**** * ***

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 150 - M. 47.731, em 8 de agosto de 1995

-continua no verso-

matrícula

-47.731-

ficha

-32-
verso

Fica Liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 143 do 14º andar e a vaga de garagem nº 73 do 2º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/07/1995.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** * *** *

Av. 151 - M. 47.731, em 11 de agosto de 1995

Fica Liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 5, nesta matrícula, o apartamento nº 115 do 11º andar e a vaga de garagem nº 103 do 2º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 24/07/1995.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** * *** *

Av. 152 - M. 47.731, em 29 de agosto de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 181 do 18º andar e vaga 111 do 2º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. Q1 nas Ms. 65.773 e 65.774.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** * *** *

Av. 153 - M. 47.731, em 06 de setembro de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 115 do 11º andar e a vaga nº 103 do 2º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude de

-continua na ficha 33-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

-47.731-

ficha

-33-

5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 06 de setembro de 1995

-continuação da ficha 32vº-

transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 nas Ms. 65.805 e 65.806.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 154 - M. 47.731, em 04 de outubro de 1995

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 143 do 14º andar e a vaga nº 73 do 2º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 65.913 e 65.914.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 155 - M. 47.731, em 16 de maio de 1996

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o apartamento nº 42 do 4º andar e a vaga nº 13 do 1º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 66.796 e 66.797.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 156 - M. 47.731, em 04 de junho de 1996

A vista do requerimento datado de 09/04/1996, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/03/1995, registrada na JUCESP sob nº 167.462/95-7 em 11/10/1995, e publicada no Diário Oficial em 21/11/1995, procedo à presente averbação para constar que o credor hipotecário BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, passou a denominar-se BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA.

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

-continua no verso-

matrícula
47.731ficha
33
verso

Av. 157 - M. 47.731, em 04 de junho de 1996

Fica liberado da garantia hipotecária registrada sob nº 05, nesta matrícula, o apartamento nº 133 do 13º andar, e vaga nº 94, do 2º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 09/04/1996.


ANITA KAZUKO ENJOJI

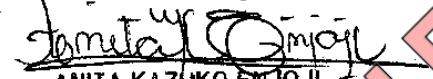
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** * * * *

Av. 158 - M. 47.731, em 11 de julho de 1996

Fica liberado da garantia hipotecária registrado sob nº 05, nesta matrícula, o apartamento nº 75 do 7º andar e a vaga nº 8 do 1º subsolo do "Edifício Residence Eldorado", em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 14/06/1996.


ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

RINALDO J. MONTEALBANO
Oficial Designado

*** * *** * ***

Av. 159 - M. 47.731, em 19 de julho de 1996

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 15 do 1º andar e vaga 76 do 2º subsolo do "Edifício RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 Ms. 66.975 e 66.976.


ANITA KAZUKO ENJOJI

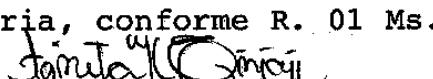
Escrivente

RINALDO J. MONTEALBANO
Oficial Designado

***** * *** * ***

Av. 160 - M. 47.731, em 15 de agosto de 1996

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 75 do 7º andar e vaga 8 do 1º subsolo do Edifício Residence Eldorado, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 67.084 e 67.085.


ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** * *** * ***

- continua na ficha 34 -

matrícula
47.731

ficha
34

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 1996

(continuação da ficha 33vº)

Av. 161 - M. 47.731, em 23 de dezembro de 1996

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 45 do 4º andar e a vaga nº 34 do 1º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 67.576 e 67.577.

Maria da Glória M. Milan
MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 162 - M. 47.731, em 23 de dezembro de 1996

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 46 do 4º andar e a vaga nº 35 do 1º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 67.578 e 67.579.

Maria da Glória M. Milan
MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

***** ***** *****

Av. 163 - M. 47.731, em 16 de janeiro de 1997

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 35 do 3º andar e a vaga nº 26 do 1º subsolo do Edifício RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 67.685 e 67.686.

Dircéu Baraban
DIRCEU BARABAN
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

Av. 164 - M. 47.731, em 21 de fevereiro de 1997

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 5 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 05 de fevereiro de 1.997.

Cassia Rebeca Padovani
CASSIA REBECA PADOVANI
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

-continua no verso-

matrícula

47.731

ficha

34
verso

Av. 165 - M. 47.731, em 23 de maio de 1997

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 25 do 2º andar e a vaga nº 37 do 1º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 68.156 e 68.157.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

CASSIA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

***** ***** *****

Av. 166 - M. 47.731, em 13 de outubro de 1997

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 174 do 17º andar e a vaga nº 49 do 1º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 68.889 e 68.890.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

CASSIA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

***** ***** *****

Av. 167 - M. 47.731, em 21 de janeiro de 1998

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 105 do 10º andar e a vaga nº 70 do 2º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 Ms. 69.328 e 69.329.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

ALCIONE BRUNNEN DA COSTA MONTEIRO

Prep. Auxiliar

***** ***** *****

Av. 168 - M. 47.731, em 05 de fevereiro de 1998

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 145 do 14º andar e a vaga nº 106 do 2º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 69.389 e 69.390.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

CASSIA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

***** ***** *****

-continua na ficha 35-

matrícula
47.731

ficha
35

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 03 de março de 1998

-continuação da ficha 34vº-

Av. 169 - M. 47.731, em 03 de março de 1998

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 95 do 9º andar e a vaga nº 43 do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 69.453 e 69.454.

Ricardo Domingos da Costa Monteiro
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA MONTEIRO
Prep. Auxiliar

***** * * * *

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 170 - M. 47.731, em 03 de abril de 1998

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 123 do 12º andar e a vaga nº 82 do 2º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 69.565 e 69.566.

Cássia Regina Padovin
CÁSSIA REGINA PADOVIN
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 171 - M. 47.731, em 04 de janeiro de 1999

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 111 do 11º andar e a vaga nº 79 do 2º subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 nas Ms. 70.747 e 70.748.

Cássia Regina Padovin
CÁSSIA REGINA PADOVIN
Auxiliar

***** * * * *

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 172 - M. 47.731, em 14 de janeiro de 1999

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 104 do 10º andar e a vaga nº 87 do 2º subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das Ms. 70.780 e 70.781.

Cássia Regina Padovin
CÁSSIA REGINA PADOVIN
Prep. Auxiliar

***** * * * *

WAGNER GIANNELLA
Substituto

-continua no verso-

matrícula
47.731ficha
35
verso

Av. 173 - M. 47.731, em 19 de fevereiro de 1999

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 55, do 5º andar e a vaga nº 18 do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das Ms. 70.898 e 70.899.

CASSIA REGINA PADDVIN

Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

Av. 174 - M. 47.731, em 28 de outubro de 1999

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 154 do 15º andar e a vaga nº 44, do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude da transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das Ms. 72.004 e 72.005.

EDNA LOPES DE MORAIS ALVARENGA

Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

Av. 175 - M. 47.731, em 27 de outubro de 2000

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento nº 65 no 6º andar e vaga nº 74 no 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das matrículas nºs. 73.300 e 73.301.

EDNA L. DE MORAIS ALVARENGA
EscreventeWAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 176 - M. 47.731, em 27 de outubro de 2000

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento 126 do 12º andar e vaga 23 do 1º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das matrículas 73.302 e 73.303.

EDNA L. DE MORAIS ALVARENGA
EscreventeWAGNER GIANNELLA
Substituto

- continua na ficha 036 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Matrícula

47.731

Ficha

36

São Paulo, 28 de novembro de 2001

Av. 177 / 47.731 *desmembramento*

Em 28 de novembro de 2001 - Prot. 159643 (01/11/01)

DESMEMBRA-SE do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento n.º 96 do 9.º andar e vaga n.º 17 no 1.º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 das matrículas n.ºs 74.747 e 74.748.

ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ

Escrevente Autorizado

Av. 178 / 47.731 *alteração da denominação social*

Em 08 de maio de 2002 - Prot. 162.737 (19/04/2002)

Pela escritura de 05 de abril de 2002, lavrada pelo 16.º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro n.º 2611, páginas n.ºs 187/193, e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e de Transformação de Sociedade por Ações em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada realizada aos 26/11/2001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 254.180/01-2 em 20/12/2001 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos 18/01/2002, procedo à presente averbação para constar que a proprietária CONSTRUTORA ARÃO SAHM S/A., com sede nesta Capital, na Alameda Santos, n.º 1787, 13º andar, sala n.º 1, inscrita no CNPJ 60.934.346/0001-99, alterou sua denominação social para CONSTRUTORA ARÃO SAHM LTDA..

MIGUEL SAVOY

Oficial Substituto

Av. 179 / 47.731 *desmembramento*

Em 08 de maio de 2002 - Prot. 162.737 (19/04/2002)

Desmembra-se do imóvel objeto desta Matrícula, o apartamento n.º 84 do 8.º andar e a vaga n.º 66 do 2.º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das Matrículas n.ºs 75.206 e 75.207.

MIGUEL SAVOY

Oficial Substituto

Continua no verso

Matrícula

47.731

Ficha

36

Verso

Av. 180 / 47.731 desmembramento

Em 14 de junho de 2002 - Prot. 163.677 (06/06/02)

Desmembra-se do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento n.º 31 do 3.º andar e a vaga n.º 107 do 2.º subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO", em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das matrículas n.ºs 75.332 e 75.333.

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

Av. 181 / 47.731 desmembramento

Em 03 de setembro de 2002 - Prot. 165.252 (21/08/02)

Desmembra-se do imóvel objeto desta Matrícula, o apartamento n.º 151 do 15.º andar e a vaga n.º 71 do 2.º subsolo do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 1 das Matrículas n.ºs 75.582 e 75.583.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 182 / 47.731

Em 26 de março de 2003

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 47, letra "e" das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça (Prov. CG n.º 20/93), para constar que a transcrição n.º 22.969, que originou a abertura desta matrícula, foi feita no Livro 3-AC em data de 03 de julho de 1948.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

- continua na ficha 37 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Matrícula

47.731

Ficha

37

São Paulo, 02 de fevereiro de 2005

Av. 183 / 47.731 *desmembramento*

Em 02 de fevereiro de 2005 - Prot. 182.568 (24/01/05)

Pela escritura de 06 de janeiro de 2005, lavrada pelo 16.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2839, páginas n.ºs 003/008, procedo à presente averbação para constar que desmembra-se do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento n.º 66, localizado no 6.º andar e a vaga n.º 68 localizada no 2.º subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em razão da transmissão feita pela proprietária, conforme R.1 das matrículas 78.918 e 78.919.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Av. 184 / 47.731 *desmembramento*

Em 03 de maio de 2005 - Prot. 184.051 (20/04/05)

Pela escritura de 24 de março de 2005, lavrada pelo 16.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2.857, páginas n.ºs 309/316, procedo à presente averbação para constar que desmembra-se do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento n.º 36, localizado no 3.º andar e a vaga n.º 97 localizada no 2.º subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em razão da transmissão feita pela proprietária, conforme R.1 das matrículas 79.122 e 79.123.

ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ
Escrevente AutorizadoAv. 185 / 47.731 *desmembramento*

Em 16 de novembro de 2005 - Prot. 188.247 (03/11/05)

Pela escritura de 06 de julho de 2005, lavrada pelo 3.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2.269, folhas n.ºs 036/040, procedo à presente averbação para constar que desmembra-se do imóvel objeto desta matrícula, o apartamento n.º 133, localizado no 13.º andar e a vaga n.º 94, localizada no 2.º subsolo, ambos do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em razão da transmissão feita pela proprietária, conforme R.1 das

Continua no verso

Vista simples com certidão
em www.registradores.org.br

Matrícula

47.731

Ficha

37

Verso

Matrículas n.ºs 79.907 e 79.908.

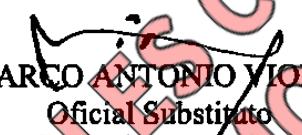

RAFAELA DE MORAIS ALVES

Escrevente Autorizada

Av. 186 / 47.731 *desmembramento*

Em 29 de junho de 2006 - Prot. 193.046 (06/06/06)

Pela Portaria n.º 43/2006, datada de 06/06/2006, de conformidade com o item 45, letra "b", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que desmembram-se do imóvel objeto desta matrícula, os apartamentos n.ºs 13, 21, 23, 24, 32, 33, 34, 44, 53, 74, 81, 93, 94, 103, 122, 132, 134, 156, 164, 165, 166 e 182 e os vinte e dois (22) espaços, os quais para disponibilidade tem os n.ºs 6, 14, 16, 19, 21, 30, 31, 32, 36, 46, 54, 72, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 95, 99, 100 e 110 do EDIFÍCIO RESIDENCE ELDORADO, em razão da abertura das Matrículas n.ºs 82.392 a 82.435.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

PARA SIMPLIFICAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br